



PORTARIA Nº 097/2024

“Dispõe sobre o prazo para solicitar os valores de diárias de viagem e dá outras providências”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Portaria 148/2022 e:

Considerando o que dispõe na Portaria 148/2022 em que se estabeleceu os valores de diárias dos membros do legislativo de Cachoeira Dourada/ GO;

Considerando o que das despesas para custear viagens institucionais.

Dispõe:

Art. 1º Acrescenta-se os Artigos 3º e 4º e 5º na Portaria nº 148/2022 com a seguinte redação:

“Artigo 3º: Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento para informar a Câmara Municipal, acerca de necessidade de utilização dos valores de diárias de viagem, sob pena de indeferir a indenização destes.

Artigo 4º: Fica estabelecido que, para requerer o pagamento da diária de viagem, os membros desta Casa de Leis possuem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentarem o documento comprobatório do deslocamento.

Parágrafo único: em caso de requerimento após o prazo, deve-se apresentar justificativa por escrito para ser apreciada pelo Presidente quanto ao pagamento destes valores.

Artigo 5º: Fica estabelecido que a não apresentação do comprovante de viagem impossibilita a indenização de eventuais futuras diárias de viagem.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

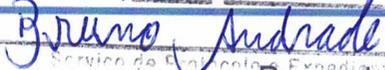
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA

Presidente

C. Dourada(GO) 18 / 06 / 2024


Serviço de Protocolo e Expediente